 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

### AUDITORIA INTERNA

#### EDITAL Nº 01/2023

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o edital de seleção de propostas para a atividade de consultoria, que serão incluídas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2024, conforme condições estabelecidas a seguir.

#### 1. Objetivo

**1.1.** O presente edital tem como objetivo selecionar propostas de trabalho de consultoria nas áreas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

**1.1.1.** Serão selecionadas até duas propostas, relacionadas aos objetivos estratégicos institucionais (PDI).

**1.1.2.** O serviço a ser prestado pela Audin trata-se de uma consultoria, sob a forma de assessoramento, aconselhamento, treinamento ou facilitação, cabendo à mesma definir a metodologia mais adequada.


#### 2. Proposta

**2.1.** Poderão ser submetidas propostas de trabalho referentes a qualquer órgão da administração superior, desde que aprovadas pelo dirigente máximo do respectivo órgão.

**2.1.1.** Para esta seleção, as diretorias integrantes das Pró-Reitorias e os órgãos vinculados diretamente à Reitoria serão considerados unidades independentes.

#### 2.2. Conteúdo da proposta

**2.2.1.** A proposta deverá estar estruturada conforme o [anexo II](#) deste edital.

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

**2.2.2.** A proposta deverá abordar assuntos estratégicos da gestão, que envolvam processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

**2.2.3.** Não serão realizados trabalhos de cunho meramente jurídico.

**2.3.** O [anexo IV](#) apresenta exemplos de trabalhos de consultoria, que poderão nortear a elaboração da proposta, sem o intuito de restringir qualquer outra forma de situação-problema, desde que a mesma obedeça aos parâmetros elencados no subitem 2.2.

**2.4.** Submissão da proposta

**2.4.1.** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o *e-mail* oficial da Auditoria Interna , cujo endereço é [auditoria@ufv.br](mailto:auditoria@ufv.br).

**2.4.2.** O período de submissão será de 16 a 27 de outubro de 2023.

### **3. Responsabilidade das partes**

#### **3.1. A Auditoria Interna se responsabiliza por:**

**3.1.1.** Executar os serviços consultivos, em cooperação com a unidade tomadora do serviço, com a devida proficiência e zelo profissional; e

**3.1.2.** Entregar os resultados na forma e no prazo acordado com a unidade tomadora do serviço, mantendo-a informada sobre a ocorrência de qualquer situação que possa impactar o planejamento estabelecido.

#### **3.2. A unidade tomadora do serviço se responsabiliza por:**


**3.2.1.** Fornecer tempestivamente informações, ativos e pessoal necessários à execução dos trabalhos; e

**3.2.2.** Tomar as decisões e/ou ações resultantes das recomendações previamente acordadas com a unidade tomadora do serviço.


### **4. Seleção das propostas**

**4.1.** A seleção das propostas ficará a cargo da Comissão de Elaboração e Seleção nomeada pelo Auditor-Chefe, composta por servidores efetivos do quadro funcional da Audin.

**4.2.** Serão eliminadas as propostas que **não** atenderem aos seguintes critérios:

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

- 4.2.1. Estar devidamente assinada por autoridade da Administração Superior; e
      - 4.2.2. Abordar tema pertinente ao desenvolvimento dos processos de governança, gestão de riscos e/ou controles internos.
    - 4.3. A classificação será realizada, em ordem decrescente de pontuação, com base na metodologia detalhada no [anexo III](#), conforme critérios abaixo:
      - 4.3.1. Afinidade com as atividades finalísticas da Instituição;
      - 4.3.2. Abrangência *multicampi* da proposta; e
      - 4.3.3. Abrangência multissetorial da proposta.
    - 4.4. Em caso de empate na soma final dos pontos, terá preferência a proposta que, na seguinte ordem, tiver a maior pontuação em:
      - 4.4.1. Afinidade com as atividades finalísticas da Instituição;
      - 4.4.2. Abrangência *multicampi* da proposta; e
      - 4.4.3. Abrangência multissetorial da proposta.
      - 4.4.4. Persistindo o empate, será realizado um sorteio para escolha da proposta.
- 5. **Resultado preliminar**
  - 5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado pela Audin no site <http://www.ain.ufv.br>, conforme cronograma disposto no [anexo I](#) e por ordem decrescente de pontuação.
- 6. **Interposição de recursos**
  - 6.1. Os recursos deverão ser interpostos oficialmente junto à Comissão de Elaboração e Seleção, exclusivamente pelo e-mail [auditoria@ufv.br](mailto:auditoria@ufv.br).
  - 6.2. O prazo para interposição do recurso é de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.
  - 6.3. É assegurado ao proponente vistas da avaliação de sua proposta.
  - 6.4. Em caso de não provimento do recurso, a Comissão de Elaboração e Seleção deverá submeter o processo à apreciação do Auditor-Chefe, que poderá confirmar ou não a

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

decisão.

## **7. Resultado final**

**7.1.** O resultado final será divulgado na página da Audin e no boletim interno da UFV, após a análise dos recursos interpostos, se houver, de acordo com o cronograma.

## **8. Disposições finais**

**8.1.** As propostas selecionadas serão registradas no PAINT, em caráter preliminar, para o exercício de 2024, o qual será submetido à apreciação da Controladoria Geral da União (CGU) e do Conselho Universitário (Consu).

**8.1.1.** Se aprovadas, as propostas serão executadas com base nas diretrizes que orientam o serviço de consultoria prestado pela Audin, previstas no Procedimento Operacional Padronizado (POP) – Serviços de Consultoria.

**8.2.** Caso haja mudanças significativas que impactem a atividade de auditoria, as propostas selecionadas poderão ter sua execução suspensa e/ou reprogramada para exercício posterior, resguardado o direito ao proponente de não seguir com o projeto.

**8.3.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Auditor-Chefe.


## **9. Relação de anexos**

[Anexo I – Cronograma](#)

[Anexo II – Modelo de proposta de desenvolvimento de consultoria](#)


[Anexo III – Critérios para pontuação da proposta](#)

[Anexo IV – Exemplos de trabalhos de consultoria](#)

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>		

### Anexo I - Cronograma

Período de submissão da proposta	16 a 27/10/2023
Período de avaliação	30/10 a 01/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2023
Período de interposição de recursos	07/11 a 09/11/2023
Divulgação do resultado final	13/11/2023

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

## Anexo II – Modelo de proposta de desenvolvimento de consultoria

**Órgão Proponente** (órgão integrante da Adm. Superior – Reitoria, Pró-Reitoria e Diretoria):

**Situação-problema** (Descrever o problema que se pretende atacar com o serviço consultivo prestado pela Audin, os gargalos identificados, a situação que gera a ineficiência do setor ou setores integrantes do órgão proponente. Sugere-se consultar o anexo IV)

**Setor (es) de atuação da consultoria** (indicar qual setor ou setores integrantes da estrutura do órgão proponente serão objeto da consultoria):


**Objetivos/resultados pretendidos:** O que se espera alcançar após o serviço de consultoria ser prestado pela Audin.

---

Aprovação pelo dirigente máximo do órgão (assinatura)


Me responsabilizo por :

- Firmar o Termo de Compromisso de Serviço de Consultoria.
- Fornecer tempestivamente informações, ativos e pessoal necessários à execução dos trabalhos.
- Tomar as decisões e/ou ações resultantes das recomendações previamente acordadas com a unidade tomadora do serviço.

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA <b>AUDITORIA INTERNA</b>	

### Anexo III – Critérios para pontuação da proposta

<b>Critérios classificatórios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Afinidade da proposta com a atividade finalística da UFV.	1.1. Situação-problema diretamente relacionada com a atividade de ensino	5
	1.2. Situação-problema diretamente relacionada com a atividade de pesquisa, extensão e cultura e/ou inovação	3
	1.3. Situação-problema indiretamente relacionada com a atividade de ensino, pesquisa, extensão e cultura e inovação	1
Abrangência multi <i>campi</i> da proposta	2.1. Situação-problema envolve 3 <i>campi</i>	5
	2.2. Situação-problema envolve dois <i>campi</i>	3
	2.2. Situação-problema envolve um <i>campus</i>	1
Abrangência multissetorial da proposta	3.1. Situação-problema poderá impactar três ou mais órgãos da Administração Superior	5
	3.2. Situação-problema poderá impactar dois órgãos da Administração Superior	3
	3.3. Situação-problema poderá impactar apenas um órgão da Administração Superior	1

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</p> <p><b>AUDITORIA INTERNA</b></p>	

#### Anexo IV - Exemplos de trabalhos de consultoria

<b>Assessoramento ou Aconselhamento</b>	<b>Treinamento</b>	<b>Facilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor medidas para aprimorar o processo de governança.</li> <li>- Apoiar a estruturação e o fortalecimento das instâncias de primeira e de segunda linhas de controle da gestão.</li> <li>- Propor padrões de controle para tratamento dos riscos de determinado processo de trabalho.</li> <li>- Avaliar implicações e riscos que a implementação de um novo sistema ou processo de trabalho pode trazer.</li> <li>- Mapear a possibilidade de redefinição de fluxos que podem aumentar a eficiência e a segurança de um processo de trabalho.</li> <li>- Apresentar alternativas no desenho de determinada política pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação sobre gestão de riscos.</li> <li>- Capacitação sobre controles internos.</li> <li>- Capacitação sobre governança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mediar o processo de avaliação de riscos do órgão.</li> <li>- Facilitar a autoavaliação de governança e de controles internos.</li> <li>- Apoiar o processo de desenho de procedimentos e de controles para uma nova área ou processo em transformação.</li> <li>- Apoiar discussões sobre a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de uma política pública.</li> <li>- Mediar discussões sobre controles, processos, finalização de sistemas e interrupção de processos.</li> </ul>

Fonte: Orientação Prática – Serviços de Auditoria da CGU, 2022 (Adaptado)